



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 352/2024

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços essenciais executados pela servidora Deisis Pereira Jorge, Matrícula 200813, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 01/10/2024;

CONSIDERANDO a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

CONSIDERANDO que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

CONSIDERANDO que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública; e

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 961/2024 do Ofício nº 347/2024 da Secretária Municipal de Assistência Social que autoriza o Retorno de Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

- Art. 1º - Determinar o **RETORNO** da servidora pública **DEISIS PEREIRA JORGE** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais à suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de 11/10/2024.
- Art. 2º - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.
- Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11 de outubro de 2024, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE OUTUBRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal